



COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: N° 7183/2023 Cód. Verificador: 7211J4TL

Requerente: 163120 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
CPF/CNPJ: 01.653.199/0001-10
Endereço: RUA DA SUBESTACAO DE ENOLOGIA **CEP:** 83.601-450
Cidade: Campo Largo **Estado:** PR
Bairro: VILA BANCARIA
Fone Res.: (04) 1392-3103 **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: legislativo2@cmcampolargo.pr.gov.br
Assunto: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Subassunto: GOVERNO - PROTOCOLOS CÂMARA (FLUXO)
Data de Abertura: 08/02/2023 11:09
Previsão: 23/02/2023
1º Movimento:

Observação

OFÍCIO N° 27/23 ENCAMINHANDO O REQUERIMENTO N° 22/23 DE AUTORIA DO VEREADOR DR. JOÃO FREITA

- Para consulta de processos de "Protocolo" pela internet, acesse: campolargo.atende.net.
- Localize, no portal de serviços, a opção "Cidadão" e na busca serviços "Protocolo".
- Para realização de consultas, tenha em mãos o número e o ano de seu processo, bem como o código verificador, constantes no cabeçalho deste comprovante.
- Seu processo está aberto. Alertamos que o não envio dos documentos necessários suspenderá o trâmite do seu processo até a devida regulação.

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO



COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: N° 7183/2023 Cód. Verificador: 7211J4TL

Requerente: 163120 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
CPF/CNPJ: 01.653.199/0001-10
Endereço: RUA DA SUBESTACAO DE ENOLOGIA **CEP:** 83.601-450
Cidade: Campo Largo **Estado:** PR
Bairro: VILA BANCARIA
Fone Res.: (04) 1392-3103 **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: legislativo2@cmcampolargo.pr.gov.br
Assunto: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Subassunto: GOVERNO - PROTOCOLOS CÂMARA (FLUXO)
Data de Abertura: 08/02/2023 11:09
Previsão: 23/02/2023
1º Movimento:

Observação

OFÍCIO N° 27/23 ENCAMINHANDO O REQUERIMENTO N° 22/23 DE AUTORIA DO VEREADOR DR. JOÃO FREITA

- Para consulta de processos de "Protocolo" pela internet, acesse: campolargo.atende.net.
- Localize, no portal de serviços, a opção "Cidadão" e na busca serviços "Protocolo".
- Para realização de consultas, tenha em mãos o número e o ano de seu processo, bem como o código verificador, constantes no cabeçalho deste comprovante.
- Seu processo está aberto. Alertamos que o não envio dos documentos necessários suspenderá o trâmite do seu processo até a devida regulação.

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 27/2023

Campo Largo, 07 de Fevereiro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Cumpro o dever de encaminhar a Vossa Excelência, fotocópia do requerimento nº 22/23 de autoria do Vereador Dr. João Freita, aprovado por unanimidade de votos por esta Casa Legislativa, na sessão ordinária de 06 de fevereiro do corrente, solicitando a inclusão no Programa de Regularização Fundiária o Loteamento Santa Terezinha.

Sem mais, renovo os meus protestos de elevada estima e distinto apreço.

João Carlos Ferreira
Presidente

EXMO. SR.

Maurício Rivabem

Prefeitura Municipal de Campo Largo

RUA SUBESTAÇÃO DE ENOLOGIA, 2008 – CEP 83601-450 – CAMPO LARGO – PARANÁ
FONE/FAX: (41) 3392-1717

E-mail: cmcampolargo@cmcampolargo.pr.gov.br
Home page: www.campolargo.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

Req: 167/2022

APROVADO

Sala das Sessões 06 / 02 / 23

REQUERIMENTO

Exmo. Sr. João Carlos Ferreira, Presidente da Câmara Municipal, de Campo Largo.

DR. JOÃO FREITA, Vereador que a este subscreve, no exercício das suas atribuições regimentais, vem, com o devido acatamento perante vossa excelência, solicitar que, após ser ouvido o plenário e, se aprovado, seja encaminhado **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS** ao Poder Executivo desse município solicitando **A INCLUSÃO DO LOTEAMENTO SANTA TEREZINHA PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ (TJPR).**

JUSTIFICATIVA

Esse pedido se faz necessário para atender as reivindicações dos moradores do Loteamento Santa Rita que há anos esperam pela regularização dos seus terrenos.

O Programa Moradia Legal foi instituído pelo Tribunal de Justiça do Paraná em 2020 com a finalidade de garantir dignidade, inclusão social e segurança jurídica à camada mais carente da população paranaense.

Realizada por meio de parcerias entre o TJPR, Ministério Público e prefeituras do Estado, e tem como objetivo garantir aos cidadãos a documentação efetiva do seu lote, e já beneficiou milhares de famílias no Estado do Paraná, atendendo centenas de municípios, incluindo o município de Campo Largo.

Atualmente várias regiões de Campo Largo já estão sendo estudadas e fazem parte do Programa Moradia Legal, com isso, os moradores do Loteamento Santa Rita pedem pela implantação do Programa em sua região.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

Portanto, destaca-se a importância desse pedido, para que esses moradores também tenham acesso ao Programa Moradia Legal, promovendo o seu direito à moradia, bem como uma melhor qualidade de vida.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Campo Largo, 02 de Dezembro de 2022.



A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Dr. João Freita". Below the signature, the word "Vereador" is printed in a smaller, bold font.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Considerando o requerimento do ilustre vereador,
encaminhe-se o presente processo para manifestação.

Após, retorno-se a Secretaria Municipal de Governo para
que possamos encaminhar resposta à Câmara Municipal de Vereadores.

Prazo para manifestação 05 dias.

Campo Largo, 08 de fevereiro de 2023.

Alzira Cequinel

Diretora de Departamento da Secretaria de Governo

Av. Padre Natal Pigato, 925 - Vila Elisabeth Campo Largo - PR, 83607-240 - Telefone: (41) 3291-5000.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/02/2023 14:36:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSSE <https://atende.net/p63e3dd928b024>.





MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Protocolo: 7.183/2023

Requerente: Governo

Assunto: Informação

INFORMAÇÃO

Considerando o processo protocolado **7.183/2023**, referente ao **Ofício 27/2023**, solicitação de inclusão do Loteamento Santa Terezinha, para o Programa Moradia Legal, convênio entre a Prefeitura Municipal e o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, para processo de Regularização Fundiária, esta secretaria, no uso de suas atribuições, vem informar que o Loteamento Santa Terezinha é um loteamento aprovado em 1976, portanto trata-se de parcelamento do solo formal, não caracterizando núcleo urbano informal.

Solicitamos que eventuais interessados sejam instruídos a protocolar junto ao CAC, requerimento de informações a Departamento de Habitação e Regularização Fundiária, acompanhado de documentos pessoais, comprovantes de endereço e se possível, cópia da matrícula de origem do núcleo.

Desta forma será possível a identificação da localidade de forma precisa. Uma vez detectada irregularidades de parcelamento do solo, será efetuada eventual visita técnico/social para diagnóstico do núcleo, ou verificar se já existe processo de regularização fundiária instaurada no local.

Diante do acima exposto, solicitamos que futuras solicitações, sejam acompanhadas de endereço ou imagem de localização pelo Google Maps.

Atenciosamente,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/02/2023 15:27:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSSE <https://atende.net/p63e53b1ag2776>.

Campo Largo, 9 de fevereiro de 2023.

Juares Pianesser Carvalho
Diretoria de Habitação e Regularização Fundiária

Regina Maria Izé
Departamento de Habitação e Regularização Fundiária



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

Campo Largo, 10 de fevereiro de 2023

Senhor Presidente,

Pelo presente, em resposta ao ofício nº 27/2023 e requerimento nº 22/2023, de autoria do ilustre Vereador Dr. João Freita, encaminha-se resposta da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Esperando ter dado atendimento a contento quanto às informações solicitadas, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Mauricio Rivabem
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
João Carlos Ferreira
Presidente da Câmara de Vereadores
Campo Largo – Pr